

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Chamamento Público da Lei 13.019/0014, para realização de parceria com a **Associação Pequenos Notáveis**, inscrita no CNPJ sob n° 22.314.910/0001-81, para execução do projeto "Neurodesenvolver em Taquari", sendo o recurso proveniente de depósitos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FUMDICA), com base no Parecer Jurídico n° 702/2025, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal n° 5.001, de 23 de setembro de 2025, devendo o presente despacho ser publicado na imprensa oficial, conforme determina o art. 10 da Lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

Taquari, 03 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARI Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 039/2025 Lei 13.019/2014

O Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, ratificou o procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público para realização de parceria com a **Associação Pequenos Notáveis**, inscrita no CNPJ sob n° 22.314.910/0001-81, para execução do projeto de "Neurodesenvolver em Taquari", sendo o recurso proveniente de depósitos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FUMDICA), com base no Parecer Jurídico nº 702/2025, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 5.001, de 23 de setembro de 2025.

Taquari, 03 de outubro de 2025.



